



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

Denomina de “Vanderly Fidelis da Silva”, a praça localizada à Rua Cambuci, ao lado dos números 165 e 133, no bairro Siderlândia, no Município de Volta Redonda/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Vanderly Fidelis da Silva”, a praça pública situada à direita do imóvel de nº 165, de frente ao imóvel de nº 150 e a esquerda do imóvel de nº 133, na Rua Cambuci, no bairro Siderlândia, no Município de Volta Redonda.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida sinalização e formalização da denominação do logradouro mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 11 de março de 2025.

JORGE DE OLIVEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA: Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear Vanderly Fidelis da Silva, brasileiro, nascido em 08 de novembro de 1966, que dedicou grande parte da sua vida em prol da comunidade.

JORGE DE OLIVEIRA
Vereador